



**VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO ÂMBITO FAMILIAR: desafios da
intervenção ao assistente social**

**VIOLENCE AGAINST THE ELDERLY PERSON IN THE FAMILY FIELD:
challenges of intervention to the social worker**

Jesiane da Silva Silveira

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

Silvana Silva

Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

RESUMO

O presente artigo pretende abordar a problemática social da violência contra a pessoa idosa, quando esta ocorre no âmbito familiar, se configurando como expressão da questão social, sendo pontuado também, o desafio do trabalho de intervenção do assistente social na problemática, tendo em vista a atuação do profissional direcionada à garantia da proteção social a pessoa idosa, e na perspectiva de preservação e/ou reconstrução dos vínculos familiares, conforme orienta a política pública de Assistência Social e demais normativas legais. Para tanto, o percurso investigativo se deu através de pesquisa qualitativa com revisão da literatura.

PALAVRAS-CHAVE: Idoso. Violência. Família.

ABSTRACT

The present article intends to address the social problematic of violence against the elderly, when it occurs in the family context, being configured as an expression of the social question, being also punctuated the challenges of the intervention of the social worker in the problematic, in view of the professional action aimed at guaranteeing the social protection of the elderly, and in the perspective of preserving and / or reconstructing family ties, as guided by the public policy of Social Assistance and other legal regulations. For that, the investigative course was through qualitative research with review of the literature.

KEYWORDS: Elderly. Violence. Family.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a pessoa idosa é uma problemática social, que em si, já requer desafiadora resposta de intervenção através das políticas públicas, aliado a isso, se tem as situações de violência ao idoso praticada no seio familiar, em muitos casos, sendo o agressor



um familiar bem próximo. Perante tal situação permeada de particularidades que envolvem os vínculos familiares, faz-se necessário e desafiador pensar a intervenção do assistente social com base na garantia da proteção social a pessoa idosa e na preservação e/ou reconstrução dos vínculos familiares.

A população de idosos é um seguimento que vem crescendo a nível mundial e na realidade sócio demográfica do Brasil, apresentando projeções cada vez maiores de crescimento. Diante de tal realidade, é necessário pensar ainda mais, nas necessidades, demandas também crescente desse público, requerendo maior proteção social, tendo em vista que por sua condição biopsicossocial, se apresenta também como um público vulnerável.

Em face dessa nova realidade populacional, são construídas ou reconstruídas também as relações sociais, estabelecida pelo maior número de pessoas idosas na sociedade, considerando-se que à medida que a população de idosos cresce insurgem ou intensificam-se também fatores negativos, problemas sociais que afetam diretamente esse público.

Dentre tais problemas, destaca-se aqui a violência à pessoa idosa – uma expressão da questão social –, ocorrendo essa violência em uma de suas formas e local específico, sendo este no âmbito familiar, onde apresenta suas nuances e desafios de enfrentamento particulares, tendo em vista as relações socioafetivas presentes e construídas nesse ambiente, entre a pessoa idosa violentada e o agressor, quando este se trata de alguém bem próximo do idoso.

Perante a referida expressão da questão social, destaca-se aqui, também, a observação acerca da intervenção do assistente social e os desafios postos a esse profissional, mais especificamente, na intervenção do mesmo em prol de garantir a proteção social ao idoso, prezando, contudo, pelo fortalecimento e/ou reconstrução dos vínculos familiares, conforme previsto na Política Pública de Assistência Social e demais normativas legais.

Neste sentido, este artigo almeja endossar a discussão sobre a problemática social da violência contra a pessoa idosa, ocorrendo esta no âmbito familiar, se caracterizando como expressão da questão social. Pensada, ainda, tal problemática como um desafio de intervenção ao assistente social, considerando-se a atuação deste no sentido de garantir a proteção social ao idoso ao passo em que busca preservar e/ou reconstruir os vínculos familiares.

Para tanto, o percurso investigativo de estudo utilizado foi o da pesquisa qualitativa com revisão da literatura. Estando o presente estudo estruturado em três momentos: no primeiro momento será abordada a violência ao idoso enquanto expressão da questão social; o segundo momento versará acerca do papel da família na vida do idoso com suas contradições e significados; o terceiro momento tratará da intervenção profissional do assistente social como agente viabilizador de garantia de proteção social, visando também a preservação e/ou



reconstrução dos vínculos familiares através do trabalho na Política Pública de Assistência Social e na defesa dos direitos a pessoa idosa previstos nas demais normativas.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A violência contra o idoso como expressão da questão social

O idoso faz parte de um seguimento da sociedade que requer atenção e cuidados especiais, em razão da sua condição de maior fragilidade em termos de limitações, principalmente físicas, o que o expõe de sobremaneira a situações de violação de direitos, de desumanidade, tais como a violência contra o idoso nas suas diferentes dimensões (institucional, sociopolítica e intrafamiliar).

De acordo com o estudo presente no “Manual de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa” da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (2014), a violência à pessoa idosa é conceituada em conformidade com a definição da Organização Mundial da Saúde como sendo:

São ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social. A violência acontece como uma quebra de expectativa positiva por parte das pessoas que a cercam, sobretudo dos filhos, dos cônjuges, dos parentes, dos cuidadores, da comunidade e da sociedade em geral.

Com semelhante direcionamento, o Estatuto do Idoso no seu capítulo IV, artigo 19, e inciso §1, define: “violência contra o idoso é qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico” (Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011).

Apreende-se, portanto, que a violência ao idoso concretiza-se enquanto expressão da questão social, por referir-se a um quadro de desigualdade social, violação de direitos por ação praticada ou omissão, que resulta em um estado de mal estar ao idoso, não atendido nas suas necessidades de ordem material, como nas suas necessidades afetivas, emocionais.

Quanto à concepção tomada aqui na explanação e compreensão do envelhecimento, esse é conceituado como sendo:

Consideramos que a velhice é um fenômeno histórico, social, cultural, político, psicológico que perpassa as trajetórias de vida pessoal e social e que deve ser compreendida em determinados tempo, espaço, classe social, relações de gênero e de etnia, dentre outras variáveis (ESCOBAR; MÔURA, 2016).



Citando Ianni (1992), Guimarães *et al.* (2007, p.6) contextualizam a “questão social” como sendo:

Nessa perspectiva a sociedade é perpassada pela questão social e “conforme a época e o lugar, a questão social mescla aspectos raciais, regionais e culturais, juntamente com os econômicos e políticos”. Nesse prisma a violência contra a pessoa idosa pode ser entendida nos marcos das relações e conflitos que permeiam os processos de antagonismos e desigualdades que atingem particularmente a população idosa, refletindo, em síntese, as injustiças sociais, as disparidades econômicas, políticas, sociais e culturais, os preconceitos e as discriminações a que são atingidas essa população (IANNI, 1992, p. 92).

Desta forma, envelhecimento pode assumir diferentes significados de acordo com o momento histórico-social, incorporando o significado de valorização ou de desvalorização da pessoa idosa.

Alguns estudiosos afirmam que na sociedade moderna o idoso tem sido visto de forma estigmatizada, inferiorizada, algo próprio da sociedade capitalista que o coloca entre os indivíduos que ficam a margem, aqueles considerados mais improdutivos, excluídos do processo produtivo.

2.2 Família: contradições e significados

A Declaração dos Direitos Humanos conceitua a família como o núcleo natural e fundamental da sociedade, apoiando-se ainda no Estatuto do Idoso art. 3º, onde declara que:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741).

Ainda que em face de profundas transformações e contradições presentes na realidade das famílias, o fato é que esta ainda é um referencial primeiro de cuidado, proteção, apesar de que nem sempre a família assume e/ou consegue assumir a função de proteção, no caso aqui, ao idoso.

Pesquisas demonstram que a maioria dos casos de violência à pessoa idosa ocorre na família: “o lugar onde há mais violência física contra a pessoa idosa é sua própria casa ou a casa da sua família, vindo a seguir, as ruas e as instituições de prestação de serviços como as de saúde, de assistência social e residências de longa permanência” (BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014).

A violência intrafamiliar é posta aqui em destaque, tendo em vista a complexificação que assume tanto para o idoso como para o profissional assistente social na intervenção da



questão, tendo em vista, que por mais deteriorado que estejam os laços de afeto, permanecem relações socioafetivas.

A família é, sobretudo, uma agência socializadora, cujas funções concentram-se na formação da personalidade dos indivíduos. Tendo perdido, ao longo da História, as funções de unidade de produção econômica e de participação política, a família teria a função básica de socialização primária das crianças e de estabilização das personalidades adultas da população (GUERRA, 2005, p. 54).

As transformações ocorridas na sociedade ocasionaram diversas mudanças, sobretudo no âmbito familiar. Essas transformações foram provocadas, dentre outros motivos, pelo modelo de desenvolvimento econômico adotado no Brasil que acelerou o empobrecimento das famílias, bem como a violência e os problemas relacionados à infância e a velhice.

No Brasil ao pensar em família é fundamental citar a família patriarcal descrita por Gilberto Freyre, para o autor a mesma “era um extenso grupo composto pelo núcleo conjugal e sua prole legítima, ao qual se incorporavam parentes, afilhados, agregados, escravos e até mesmo concubinas e bastardos, todos abrigados sob o mesmo teto, na casa grande ou na senzala” (GUERRA, 2005, p. 68).

Hodiernamente, a família se constitui considerando os vínculos de afetividade. Não tendo necessariamente que existir ligação consanguínea como é o caso das famílias reconstituídas que surgiu a partir das inúmeras mudanças ocorridas na sociedade, sobretudo no casamento.

Apesar de assegurado Constitucionalmente que a parentalidade responsável é um princípio constitucional assegurado no § 7º do artigo 226 da Constituição Federal, a família que deveria ser a fonte de cuidado e proteção, na maioria das vezes são os primeiros violadores de direitos.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 230, afirma a família como sendo a base da sociedade que tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo o seu direito à vida. (BRASIL, 1988).

E para lidar com os diversos problemas do âmbito familiar é importante à presença de profissionais qualificados para atuar com as dramáticas respostas que as famílias têm dado as várias mudanças ocorridas na sociedade brasileira, derivadas como já citado, em razão das novas formações familiares, imposição do capitalismo e das muitas mudanças desdobradas na sociedade.

Pensando por outro lado, é possível que esses comportamentos conflituosos de diversas famílias brasileiras se caracterizem como pedido de socorro, decorrentes da falta de



políticas públicas e sociais voltadas para a família como um todo, uma vez que o que se tem visto são políticas de caráter pontual: voltadas para a criança, para o idoso, para a mulher, sendo ainda necessário pensar tais indivíduos com maior enfoque na família como um todo, e não de forma isolada.

Nessa perspectiva, deve se situar a intervenção do profissional assistente social, que ao constatar a violação do direito a pessoa idosa no cerne da família busca intervir visualizado as tramas de relações sociais construídas na família, prezando ao máximo em promover o resgate dos laços, vínculos familiares em um cenário de violação de direitos.

2.3 O desafio da intervenção do assistente social

O assistente social é um profissional que tem como objeto de trabalho as expressões da questão social manifestadas na sociedade através de um conjunto de desigualdades sociais que pode ser traduzida através da pobreza, fome, desigualdade, violência e outros. A profissão está relacionada com o sistema capitalista de produção, ou seja, com a produção e apropriação privada da riqueza socialmente produzida.

Nessa interconexão, permeada pela questão social que justamente é a base que fundamenta a especialização do trabalho desse profissional, o assistente social é chamado para intervir no cotidiano social visando a ampliação e a consolidação de direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras (Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/ 93 de regulamentação da profissão).

Segundo Iamamoto (2000):

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões cotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão Social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem (IAMAMOTO, 2000, p. 27-28).

O profissional assistente social frente às diversas demandas apresentadas cotidianamente no exercício do seu trabalho deve atuar criando alternativas e estratégias de ações de forma a conhecer a realidade e intervir comprometido com a qualidade dos serviços prestados à população, e com o intuito de viabilizar direitos aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.



O Estado deve garantir a proteção social aos cidadãos, sendo o assistente social um profissional, agente viabilizador de direitos, atuando este em consonância com seu projeto ético-político.

Tomando-se aqui como referência a política pública de Assistência Social enquanto campo de intervenção do Estado, uma das suas formas de oferecer proteção social ao idoso em situação de violência, através da proteção social especial, apreende-se que nesta o profissional tem como parâmetros de atuação os eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social-SUAS (sistema que norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social-PNAS) dentre estes, merecendo destaque aqui a Matricialidade Familiar, significando que:

Os serviços da Política de Assistência Social são balizados na centralidade da família e nos territórios. A família é percebida como sujeito estratégico no amparo social de seus membros e também como alvo prioritário de proteção. A matricialidade sociofamiliar considera a família o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social (GOMES, 2009, p.9).

Por atuar frente a interesses sociais divergentes, é exigido do assistente social um olhar ampliado para pensar e intervir nas múltiplas expressões que a questão social assume na contemporaneidade, sobretudo, no âmbito da família, tendo em vista o papel fundamental desta na vida de cada indivíduo, sobretudo, nas etapas de maior fragilidade e/ou vulnerabilidade do ser humano.

Quando a família não assume o seu papel de proteção, mas do contrário, o de violadora de direitos, instala-se uma situação atípica e de contradição, com desafios a intervenção do assistente social, tendo em vista que o transgressor é também alguém por quem o idoso possui sentimentos, vínculos, ainda que fragilizados.

Perante este cenário, tendo que ser a pessoa idosa protegida do próprio familiar, ainda assim, faz-se necessária uma intervenção que preze pelo fortalecimento e/ou reconstrução dos vínculos familiares e pela garantia de convivência do idoso junto à família, requerendo, para tanto, um trabalho de acompanhamento sistemático ao idoso e à família, com a perspectiva de superação da situação de violência ao idoso na família. O que requer um olhar atento de profissionais qualificados tanto tecnicamente, quanto emocionalmente, de modo a compreender a realidade sócio familiar, para melhor intervir na problemática da violência intrafamiliar.



3 CONCLUSÃO

Nesse sentido, entendendo que a violência contra a pessoa idosa é uma expressão da questão social, que possui particularidades e desafios próprios ao ocorrer no seio familiar, cabe assinalar que o Assistente Social é um profissional qualificado para atuar frente a essa demanda, através de um trabalho que visualize o indivíduo no contexto das relações sociais e familiares, com uma perspectiva de intervenção integral, com enfoque na família, visando garantir a proteção social ao indivíduo e a família através das políticas públicas.

É importante destacar que a violência contra o idoso atinge todas as classes sociais e não apenas as classes pauperizadas, pois a violência se caracteriza como uma relação de poder desigual, onde o mais forte exerce poder sobre o mais fraco.

Dessa forma, a violência contra o idoso se configura como uma expressão da questão social e nesse sentido se apresenta como demanda ao Serviço Social, requerendo um enfrentamento articulado com as políticas públicas e sociedade, de modo a construir respostas capazes de transformar essa cruel realidade.

É preciso que se compreenda que os idosos também são sujeitos de direitos e que dessa forma necessitam de atenção e meios para que seus direitos sejam facultados, e um desses meios se dá pela efetivação das políticas públicas e sociais.

A sociedade experimenta artífices da questão social de várias formas, aqui foi tomando como estudo a violência contra o idoso no âmbito familiar, onde em meio a essa expressão da questão social atua o assistente social como um profissional qualificado para lidar com casos dessa natureza, uma vez que este tem a questão social como objeto de trabalho.

O assistente social é um profissional que tem sua profissão regulamentada legalmente pela Lei nº 8.662/93, pelas Resoluções CFESS Nº 290/94 e Nº 293/94, o mesmo tem como condutor de sua prática profissional o Código de Ética Profissional.

A Lei de Regulamentação está para dar respaldo legal à profissão, segundo Torres (2007), esta lei permite não só a clarificação das competências do profissional, mas está como instrumento balizador de seu exercício profissional. Devendo o assistente social ser um profissional que contribua para a superação ou minimização dos problemas sociais, atuando nos mais variados espaços, buscando a garantia de direitos frente as relações sociais.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. **Estatuto do Idoso**, Lei 10.741, 2003.

_____. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acessado em: 10/12/2013. Acessado em: 14 de março de 2018.

_____. **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**. Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar. Brasília - DF, 2014.

CABRERA, Carlos Cabral; WAGNER, Luiz Guilherme da Costa Jr.; FREITAS, Roberto Mendes de Freitas Jr. **Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso**: doutrina e legislação. Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2006.

CASTRO, Manuel Manrique. **História do Serviço Social na América Latina**. Trad. José Paulo Neto e Balkys Villalobos. 11 ed. – São Paulo: Cortez. 2010.

CERQUEIRA FILHO, G. **A questão social no Brasil**: Crítica do discurso político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

ESCOBAR; MÔURA. **Análise de políticas sociais para idosos no Brasil: um estudo bibliográfico**. Karin Alves do Amaral Escobar, Flávia Aparecida de Môura Edição 30 | Abril de 2016.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2002.

GUIMARÃES, Simone de Jesus; MIRANDA, Jakelinne Lopes de Sousa; MACÊDO Livia Tâmara Alves de. **Violência contra o idoso**: questão social a ser discutida. UFMA: 2007.

GOMES, Sandra. **Políticas públicas para a pessoa idosa: marcos legais e regulatórios**. Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2009.

GUERRA, Yolanda. “**Ontologia do ser social: bases para a formação profissional**” In: Revista Serviço Social e Sociedade n.54. São Paulo: Cortez, 1997.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. Marilda Villela Iamamoto. -3. Ed – São Paulo, Cortez, 2000.

NEDER, Gizlene. Ajustando o foco das lentes: um olhar sobre a organização das Famílias o Brasil. pp. 26-46. In.: KALOUSTIAN, S. M. (Org.) **Família Brasileira, a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1994.